



Câmara Municipal de São Gabriel da Palha

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Ivan Luiz Barcellos, 104 - Cx. Postal 55
FONE: (027) 727-2104 / 727-2252 - STM 400 C. P. 29251 - FAX: (027) 727-2602
CEP: 29.780-000 - São Gabriel da Palha - Espírito Santo

CGC: (MF) 27.554.914/0001-50

DECRETO LEGISLATIVO Nº 169/98 CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA.

O PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO GABRIEL DA PALHA,
do Estado do Espírito Santo:
Faço saber que a Câmara
Aprovou e eu PROMULGO o
seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

- Art. 1º** - Fica concedido o título de Cidadão Gabrielense ao Senhor
ODILON DOS ANJOS.
- Art. 2º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º** - Revogam-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha,
em 15 de abril de 1998.


ARLINDO DUPKE
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA:


NIVALDO COMETTI
1º Secretário